PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 429/93.

Em 23 de junho de 1993.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes lagais .

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Especial no Valor de Cr$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhoes de cruzeiros), destinado a Construcao do Sistema Sanitario da Unidade Mista de Saude, obdecendo a seguinte classificacao:

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13070211.019 - Construcao do Sistema Sanitario da Unidade Mista

4.0.0.0.00	- Despesa de Capital	Cr$	450.000.000,00
4.1.0.0.00	- Investimentos	Cr$	450.000.000,00
4.1.1.0.00	- Obras E Instalacoes	Cr$	450.000.000,00
	Total ->	Cr$	450.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo Anterior, serao utilizados recursos com fundamento no Artigo No. 43 $ 3o. da Lei Federal No. 4320/64

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes contrarias.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Junho de 1993.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal